



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÉMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
Rodovia BR 420 – KM 2,5 – Santa Inês/Ubaíra
CEP: 45320-000 – SANTA INÊS-BAHIA
TELEFONE: (73) 3536 1210 – FAX: (73) 3536-1212

**EDITAL Nº 24/2016
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE
SEMESTRE 2016.2**

O Diretor Geral do IF Baiano Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 330 de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014, torna público o Edital de Renovação de Matrícula do Curso Técnico em Informática – Subsequente, Semestre 2016.2.

- 1.** Poderão renovar a matrícula os estudantes do Curso Técnico em Informática – Subsequente que estejam regularmente matrículados.
- 2.** A matrícula será renovada e terá validade por um semestre letivo em conformidade com as normas da Instituição.
- 3.** A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.
- 4.** Considerando a Portaria nº 040 de 14/06/2015, o estudante pendente na disciplina de Estágio Supervisionado terá matrícula ativa prorrogada automaticamente por até 90 dias para conclusão do curso.
- 5.** Para a renovação de matrícula, o discente deverá comparecer a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, no dia 25 de julho de 2016, no período das 10h00min às 15h00min, munidos da seguinte documentação:
 - a) Ficha de Renovação de Matrícula, fornecida pela SRA, e RG.
 - b) Entrega de documentação pendente no ato da renovação de matrícula, não se admitindo prorrogação.
- 6.** A renovação de matrícula deverá ser feita pelo próprio estudante, quando maior de idade, ou por seu representante legal, quando menor de idade.
- 7.** No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados na SRA, a Ficha de Renovação de Matrícula, fornecida pela SRA, a procuração, original e cópia do documento de identificação com foto do procurador, cópia do documento de identificação do responsável legal

(se o discente for menor) e cópia autenticada da carteira de identidade do estudante.

8. O estudante com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuá-la dentro do período programado, deverá apresentar justificativa à SRA em até 10 (dez) dias úteis após a data final estabelecida, caso contrário, será considerado abandono do curso e desvinculação da instituição.

9. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do IF Baiano Campus Santa Inês.

Santa Inês, 08 de julho de 2016.

Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral/Campus Santa Inês

